



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08576/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 101,15 (cento e um reais e quinze centavos).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

497 - 28.845.7001.0015 - 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,57
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8010002 - SAPSA - 50mil
Rendimentos a serem devolvidos de emendas recebidas no exercício de 2023.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

497 - 28.845.7001.0015 - 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,58
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 8010003 - AATI - 50Mil
Rendimentos a serem devolvidos de emendas recebidas no exercício de 2023.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	101,15
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	101,15
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	7.421.470,61
Utilizado:	6,29 % 12.556.129,39		

AGUDOS/SP, 25 de setembro de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de setembro de 2024

Marli Aparecida Rondina Arantes
Secretária de Administração e Finanças



Publicado em: **27 de setembro de 2024.**

Página: **09** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1563.**